UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**	
CNPJ	**01.610.999/001-53**	
ENDEREÇO	**RUA JORGE LACERDA, 86, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC**	**CEP: 89294-000**
TELEFONE	**(47) 3632-1568**	**e-mail: assistenciasocial@campoalegre.sc.gov.br**
ASSUNTO	**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**	
PERÍODO	**2025**	

INTRODUÇÃO

Os dados constantes deste documento compõe o Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora, Anexo V da Instrução Normativa Nº 20 TCE/SC.

CAMPO ALEGRE/SC, 23 de Fevereiro de 2026

ELENICE KROLL
Secretária Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento as atribuições legais, especificamente as contidas no art. 14 § 1º da Instrução Normativa 0020/2015, este Gestor com base nos resultados no exercício de 2025, emite o presente Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora.

I - RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE GESTORA 2025

São Responsáveis pela respectiva Unidade Gestora:

- ELENICE KROLL – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- EVANDRO JOSÉ NOGUEIRA – Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- CAMILA BRAUN MACHADO – Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1) Estão relacionadas e sob a responsabilidade desta Unidade de Gestão os seguintes Programas de Governo**:**

Programa: Pessoal do Serviço de Bem Estar Social, cujo objetivo é Pagamento dos vencimentos, remunerações, subsídios e encargos sociais do pessoal lotado no Serviço de Assistência Social.

Programa:Manutenção das Atividades Administrativas : Manter e coordenar as funções administrativas, cujo objetivo é contribuir para melhorar as condições de vida dos menos favorecidos e oferecer alternativas de inclusão social com atendimentos no Serviço de Assistência Social e no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Programa: Manutenção da Rede Sócio Assistencial do Município, cujo objetivo é Manter e incentivar a rede sócio assistencial do Município, entidades inscritas no CMAS e que executam serviços, projetos e programas da Assistência Social conforme a tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

Programa: Gestão do Programa Bolsa Família, cujo objetivo é O Programa tem como meta a superação imediata da pobreza por meio de transferência de renda com condicionalidades, reforçando o acesso das mesmas aos serviços básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Programa:Programa Medidas Socioeducativas, cujo objetivo é O Programa de Medidas socioeducativas tem por finalidade ressocializar o adolescente para o convívio na sociedade, conforme determinação judiciária.

Programa: Programa Famílias Infanto Acolhedoras, cujo objetivo é Proteger as crianças e os adolescentes em situação de risco, que foram afastadas do convívio familiar, garantindo a elas proteção em famílias preparadas para acolher por um período provisório.

Programa: Proteção e Atendimento Integral à Familia – PAIF, cujo objetivo é - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida e prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Programa: Benefícios Eventuais, cujo objetivo é Promover o acesso aos benefícios eventuais da política de assistência social, que são de caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em vulnerabilidade em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade.

Programa: Gestão do Programa BPC na Escola, cujo objetivo é Manter as ações da equipe que executa o Programa do Governo Federal BPC na Escola em âmbito municipal.

2) No Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre para o exercício de 2025 não houve a necessidade de realizar o contingenciamento de Despesas, não ocorreram reconhecimentos de passivos por insuficiência de créditos e recursos e também não permanecem Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro.

III – GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Não há servidores Contratados pelo CNPJ do Fundo Municipal, sendo todos contratados pelo Município, na Unidade Prefeitura, porém as despesas com os servidores lotados no serviço de Assistência Social do Município são contabilizadas no Fundo, conforme anexos.

b) Não houve contratação de serviços terceirizados para esta Unidade Gestora no exercício de 2025.

c) Os benefícios previdenciários são pagos pelo Regime Próprio de Previdência, e, os mantidos pelo tesouro estão contabilizados na Unidade Gestora Município de Campo Alegre.

d) Todos os membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal **não recebem** qualquer tipo de remuneração.

IV – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS – CONVÊNIOS, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO.

Não houve transferência de recursos para esta unidade gestora.

V – LICITAÇÕES E CONTRATOS.

a) As informações sobre a contratação de bens e serviços anuais do exercício de 2025, por modalidade de Licitação, estão informadas em quadro anexo.

b) O órgão de Imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/20211, é o DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

VI – RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No Exercício de 2025, o Sistema de Controle Interno acompanhou e solicitou o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Alegre sobre as contas de 2024.

VII – CONTRATOS DE GESTÃO

A Unidade Gestora não possui nenhum Contrato de Gestão.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS

Não houve transferência de recursos para esta unidade gestora.

ELENICE KROLL:00442795904

Assinado de forma digital por ELENICE KROLL:00442795904

ELENICE KROLL

Secretária Municipal de Assistência Social

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa Despesas Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo (55)	Exercício: 2025

Vínculo (54)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	52.490,41	65.970,11	77.251,97	76.018,21	79.149,19	86.584,00	86.436,66	78.047,64	86.429,30	85.291,08	88.926,90	167
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo	8.826,38	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	9.194,44	18
Servidores contratados por tempo determinado	5.917,71	6.146,92	6.235,81	18.618,16	6.745,20	10.399,01	10.444,84	10.453,56	10.418,65	14.564,76	4.230,43	8
Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")			
Modalidade/Forma	Despesa Licitada Anual		
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	-	25.875,00	20.026,00
Inexigibilidade de Licitação	-	-	174.820,08
TOTAL	**-**	**25.875,00**	**194.846,08**